

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2009

ACTA Nº 09/2009

Aos quinze dias do mês de Abril do ano dois mil e nove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de nove de Abril do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação o Dr. Pedro Sobreiro, em virtude de não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ALTERAÇÃO DA FORMA DE REALIZAÇÃO DE UM PROJECTO -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi prestada a seguinte informação: "*Foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal as GOP 2009/2012, onde está considerado o projecto, 2009/8 Execução de Novo Pavimento no Balneário da Piscina do Centro de Lazer da Portagem, que tem definido como forma de realização Empreitada. Decidimos agora que será mais conveniente ao Município realizar a obra por "Fornecimentos e Outros", pois conseguimos condições economicamente mais vantajosas para o Município.* -----

Pelo que proponho à Câmara Municipal a alteração da forma de realização deste projecto, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta para a realização desta empreitada e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. ----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-09/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 71 de 14-04-2009, que acusava os seguintes saldos: -----

2009.04.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	591.690,65 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	318,74 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	5.607,37 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	2.658,80 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	5.342,03 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	6.867,55 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	3.376,13 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	504.736,13 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	436.150,59 €
Em cofre	Tesouraria	1.247,92 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.558.496,68 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.541.496,09 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	17.027,59 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.558.496,68 €

OBRAS

ANÁLISE DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO NO BAIRRO DOS OUTEIROS EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS – PONTO DA SITUAÇÃO

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que na sequência da minha informação de Novembro, V. Exª despachou no sentido de considerar positivamente a proposta da GNR e do Sr. Engº Margarido, devendo a Junta de Freguesia avaliar o presente processo e pronunciar-se sobre o mesmo, uma vez que se trata de área territorial sob a sua gestão. -----

Verificando-se que a 19/03/2009, ainda esta entidade não tinha emitido o seu parecer sobre o assunto, vem V. Exª solicitar mais uma vez o mesmo e dar conhecimento do ponto da situação aos moradores. -----

Na sequência desta última solicitação a Exmª Junta de Freguesia indica que não se opõe à vontade dos moradores do Bairro dos Outeiros, em que a circulação rodoviária seja feita como antigamente, ou seja, nos dois sentidos em vez de se fazer em sentido único como está actualmente. -----

Perante esta última situação, coloca-se à consideração de V. Exª a decisão proposta, tendo em conta que, qualquer que seja a sua decisão, se for alterar a sinalização existente a mesma deverá ser apresentada à Exmª Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 7 do Artº 64º da Lei 5-A/2002, de 11/01, após consulta à Junta de Freguesia e à GNR. Considero ainda que V. Exª deverá ponderar a execução de uma discussão pública, se considerar de realizar uma alteração, uma vez que foi feita uma alteração em 2007, a solicitação de uns moradores do B. Pedro da Paz e agora a pretensão de alteração foi apresentada por uns moradores do B. dos Outeiros. Como já

2009.04.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

referi anteriormente, os dois Bairros são contíguos e a solução de trânsito deverá ser igual para ambos. -----

À consideração superior.” -----

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente: “Ao Sr. Vereador José Manuel.” -----

Despacho do Sr. Vereador: “À Câmara Municipal. De acordo com a informação, proponho que se realize uma discussão pública, uma vez que os pareceres são inconclusivos e que em 2007, a pedido de moradores do Bairro Manuel Pedro da Paz se procedeu à alteração do trânsito”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, para o que irá ser realizada uma sessão pública para os moradores do Bairro dos Outeiros e do Bairro Manuel Pedro da Paz se pronunciarem sobre o assunto. -----

Nessa sessão, deverão estar presentes a GNR, a Junta de Freguesia e os Bombeiros. -----

A referida sessão irá ser realizada na primeira quinzena de Maio. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – LUCINDA SALGUEIRO CALDEIRA DE MATOS -----

Foi presente um requerimento da Sr^a. Lucinda Salgueiro Caldeira de Matos, residente e proprietária de uma habitação na Rasa, para que lhe seja atribuído o respectivo nº de polícia. -----

Em resposta a este pedido, acompanha uma informação do Técnico Superior, Eng^o Américo Seco, que diz o seguinte: “...atendendo à numeração já existente na Rua – Estrada da Rasa, 7330-335 Rasa – S. Salvador de Aramenha, deverá atribuir-se como nº de polícia, o **nº 17.**” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir como número de polícia o nº 17. -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 04/2001 – SOUTO DO ROBERTO – PORTO DA ESPADA – JOÃO SEQUEIRA CARLOS -----

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que na sequência da posse administrativa declarada pela Exm^a Câmara Municipal e decorrente da realização destas correcções na obra das infra-estruturas do loteamento referido em epígrafe torna-se necessário informar a Caixa de Crédito Agrícola para accionar a favor da Câmara Municipal de Marvão a Garantia Bancária constante do processo. -----

Para o efeito deverão juntar-se os seguintes elementos: -----

- Cópia da Garantia Bancária nº72003866076; -----

- Auto de Recepção Provisória; -----

- Orçamento de rectificação; -----

- Carta do requerente a concordar com o accionar da Garantia Bancária; -----

- Deliberação Camarária da posse administrativa destas infra-estruturas. -----

Se V. Ex^a assim o determinar, esta informação, assim como os documentos acima referidos deverão ser encaminhados para a Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, de modo a conduzirem o accionar desta garantia. -----

2009.04.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

À consideração superior.” -----

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade accionar a Garantia Bancária para proceder à conclusão das obras de urbanização. -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 01/2005 – CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -----

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da minha informação de 09/05/2006 e presente na Reunião ordinária da Câmara Municipal de 17/05/2006 foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração do loteamento que consistia na alteração da área de cedência para o domínio público para o domínio privado dos dois lotes, não sendo considerada qualquer compensação em numerário ou em espécie da requerente pela Câmara Municipal. -----

Estando nesta data a ser comprovado pelo responsável pela direcção técnica da obra que as obras de urbanização se encontram concluídas de acordo com o projecto aprovado e as mesmas não integram o domínio público, a caução prestada pela requerente poderá ser libertada, mediante deliberação da Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Sobre esta informação recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com base na informação prestada, proceder à libertação da Garantia Bancária. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 16/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

4ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDE OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 17/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2, do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO 2008 -----

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. ----

2009.04.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 18/09) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão 2008, com três votos a favor dos Srs. Vereadores do PSD e do Sr. Presidente e duas abstenções dos Srs. Vereadores representantes do PS, que referiram que a sua abstenção de deve ao facto de não ter sido possível analisar convenientemente os documentos, dado que a reunião foi alterada para as 10 horas. -----

Foi ainda deliberado submeter a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão 2008 à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ACTUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL -----

Foi apresentado o documento referido para análise e votação do executivo municipal. ----
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 19/09) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento apresentado e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº 2, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO NORTE ALENTEJANO – PROTOCOLO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO ---

Foi presente o ofício refª 294, de 02/04/2009 a enviar em duplicado, Protocolo a assinar entre a AMNA e o Município de Marvão, no âmbito da prestação de serviços supra mencionada. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 20/09) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Protocolo. -----

PROPOSTA DO VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL PIRES PARA REDUÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel, propõe o seguinte: -----

“Em virtude da grave crise que atravessamos, proponho que o Município de Marvão adopte as seguintes medidas Anti-Crise: -----

Medidas propostas: -----

Reduzir 10% todas as taxas até 31/12/2010; -----

- a) Derrama: isentar até 31/12/2010; -----*
- b) Taxa de Construção: isentas até 31/12/2010; -----*
- c) Tarifa de água (não mexer); -----*
- d) Todas as outras tarifas baixar 20%; -----*
- e) Tarifas da Piscina (não mexer). -----*

2009.04.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Estas medidas, mereceram a seguinte análise da Técnica Superior de Contabilidade, Dr^a Ilda Marques: -----

“Medidas Propostas:

- a) Reduzir 10% todas as taxas até 31/12/2010*
- b) Derrama: Isentar até 31/12/2010*
- c) Taxa de Construção: Isentas até 31/12/2010*
- d) Tarifa de Água (não mexer)*
- e) Todas as outras tarifas baixar 20%*
- f) Tarifas da Piscina (não mexer)*

Como é do conhecimento do Sr. Vereador, o município de Marvão é completamente dependente das transferências do orçamento estado, essencialmente para garantir o seu funcionamento normal e corrente. Isto é, para que num futuro próximo a gestão da autarquia não seja posta em causa urge assegurar o aumento das receitas próprias, de forma a diminuir a dependência do orçamento de estado.

As medidas aqui propostas, têm um impacto relativo, apresento de seguida uma análise a cada alínea por si proposta: -----

Alínea a) – considerando que em 2008 se cobraram de taxas 16.589,79€, a redução de 10% significa arrecadar menos 1.658, 97 €, o que tem um peso na receita da autarquia pouco significativo; -----

Alínea b) – em 2008 a derrama arrecadada foi de 12.504,36 €, se tivermos em conta que este valor representa 0,4% da receita corrente da autarquia e 1,4 % das receitas próprias, certamente que o impacto também é pouco significativo; -----

Alínea c) – na análise deste ponto importa considerar que dos 16.589,79 € de taxas cobrados em 2008, 5.160,67 € respeitam a Licenças de Construção e 6.316,56 € a taxas de Loteamento, ou seja, isentar implica uma redução neste tipo de receita de 70%, o seu impacto em termos individuais é semelhante ao da alínea b); -----

Alínea d) – importa apenas referir que o Município de Marvão, assumiu na AMNA cumprir e aceitar o disposto pelo estudo de harmonização de tarifários. No concelho de Marvão foi assumido fazer a aplicação dessa harmonização de uma forma progressiva em 3 anos, de modo a ser mais fácil de suportar para os consumidores de água; -----

Alínea e) – o termo tarifas deixou de ser utilizado, agora chamam-se preços e aplicam-se às vendas de bens e serviços (livros, t-shirts, entradas em museu, limpa fossas, etc), se aplicarmos ao valor arrecadado 422.660,57 €, deduzido do valor cobrado nas piscinas (38.361,65 €) e do valor cobrado pela água, resíduos sólidos, saneamento e quota de disponibilidade (254.813,58 €), os 20% propostos, implica um corte na receita de 25.897,07 €, ou seja, menos 0,7% da receita corrente arrecadada. -----

Em modo de conclusão, resta-me referir que o impacto individual destas medidas não é significativo, já se a analisarmos no conjunto tem um peso de 1,6% no total da receita corrente. -----

Importa ainda referir que a lei das finanças locais (Lei n.º 2/2007 de 15/1) no número 1 artigo 16º diz que “os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, ... não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.” -----

A nível técnico está aqui feita a análise das medidas propostas, V. Ex. decidirá da sua aplicabilidade e respectivo retorno para o concelho.” -----

2009.04.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi também solicitado o parecer do Consultor da Administração, Sr. Mira Gomes, que prestou a seguinte informação: “Para além das considerações anteriores, cumpre-me referir: -----

1. A competência para a fixação das taxas é da Assembleia Municipal – artigo 53º, nº 2 e) da Lei nº 169/99, 18/09, na sua actual redacção. -----
2. A proposta temporal abrangendo o ano de 2010, projecta-se para além do término do actual mandato e contraria o previsto na Lei nº 53-E/2006, de 29/12, determinativo da anualidade do valor das taxas, bem como da entrada em vigor desta Lei, prevista para o início do ano 2010, na Lei do Orçamento de Estado – artigo 17º da Lei nº 64-A/2008, de 31/12.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor dos Srs. Vereadores do PSD e do Sr. Presidente e duas abstenções dos Srs. Vereadores representantes do PS, aprovar a proposta do Dr. José Manuel, das alíneas a), c) e e) apenas para o ano 2009, com base na informação do Consultor de Administração. -- Os Srs. Vereadores eleitos pelo PS referiram que se abstiveram porque já tinham feito estas propostas na altura do Orçamento e da aprovação da actualização das taxas e as mesmas foram chumbadas. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que na altura não foi apresentada esta proposta, tal como foi referido. -----

A Câmara Municipal deliberou submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 53º, nº 2 alínea e), da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual. -----

PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE PARA ISENTAR DO PAGAMENTO DOS TRANSPORTES O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS, O GRUPO DESPORTIVO ARENENSE E A EQUIPA DO TÊNIS DE MESA DO CENTRO CULTURAL DE MARVÃO -----

Sobre este assunto propõe o Sr. Presidente da Câmara o seguinte: -----

“Em virtude das dificuldades económicas pelas quais está a passar o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Santo António das Areias, o Grupo Desportivo Arenense e a Equipa do Ténis de Mesa do Centro Cultural de Marvão, venho propor que estas Instituições fiquem isentas do pagamento dos transportes, atendendo a que o único provento que têm, são as quotas dos respectivos sócios e que as actividades que desenvolvem, para além de contribuírem para o bem estar social e educativo, promovem o bom nome do Concelho de Marvão.” -----

Esta proposta foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor e a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Canário, que deriva do facto desta proposta não ser extensível a todas as Instituições do Concelho. -----

A isenção do pagamento do transporte deverá acontecer quando as colectividades referidas utilizem o mesmo para provas desportivas ou actividades culturais. -----

Esta isenção aplica-se também às situações pendentes para com esta entidade, que as referidas Instituições têm em atraso. -----

MINUTA DO ACORDO DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA ANIMAL -----

2009.04.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Município de Portalegre envia a minuta do acordo de adesão para utilização das instalações do Centro de Recolha Animal, o qual se encontra já assinado com as Câmaras de Castelo de Vide, Nisa e Fronteira. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 21/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Acordo. -----

ANMP – PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE VOGAL PARA A COMISSÃO QUE PROCEDE ÀS AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS -----

Foi presente a circular nº 31/2009, de 17/03, a sugerir que a Câmara Municipal proceda à nomeação do vogal para a Comissão que procede às segundas avaliações, nos termos da nova redacção do já referido artigo 76º do CIMI. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear a Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, Engª Maria Soledade Almeida Pires. -----

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNÍCIPE DE MARVÃO -----

O Sr. Presidente apresentou este assunto, cujo objectivo é proporcionar aos agregados familiares ou indivíduos que vivam em situação de carência socio-económica, melhores condições de vida, mediante a concessão de certos benefícios, observando o disposto no presente Regulamento. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 22/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento apresentada, para os efeitos previstos na alínea a) do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente um ofício a informar da actividade do Rancho, bem como das despesas que o mesmo tem, e a solicitar a atribuição de um subsídio, para aquisição de novos trajas e instrumentos, pois os mesmos encontram-se bastante desgastados. Têm também de pagar uma dívida de 1.500,00 € de anos anteriores e manter a actividade do presente ano, pois já têm marcadas 12 actuações pelo País e 24 ensaios. -----

Submetido este pedido ao parecer da secção de contabilidade, diz o seguinte: “*Informo que o saldo da rubrica (Apoio a Organizações Culturais do Concelho), 2007/5010 é 0, em 09/04/2009*”. Se pretenderem conceder algum subsídio, ou se reforça a rubrica mencionada, ou é satisfeito pela rubrica 02 040701 que tem um saldo de 4.382,15 €, em 9/04/2009. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), a título excepcional, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

CERCIPORTALEGRE – SUBSIDIO MENSAL -----

2009.04.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Foi presente o ofício ref^a 179/09, datado de 30/03/2009, a solicitar a concessão do habitual subsídio mensal de 250,00 €, com efeitos a partir de Janeiro de 2009. -----
Este pedido tem a seguinte informação da secção de contabilidade: “*Informo que o saldo da rubrica 02040701 é de 4.382,15 €, em 09/04/2009.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado, no valor de 250,00 €, com efeitos a partir de Janeiro de 2009, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DANIEL FILIPE DE JESUS CARRILHO -----

Foi presente uma carta deste aluno, residente nos Cabeçudos, concelho de Marvão, que estuda na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física de Coimbra e solicita o apoio financeiro do Município para o tradicional carro alegórico dos novos fitados do curso de Ciências do Desporto e Educação Física. -----

Este pedido tem a seguinte informação da secção de contabilidade: “*Informo que o saldo da rubrica 02020217 é de 7.914,37 €, (publicidade) em 09/04/2009.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer apoio financeiro, em virtude de não ser uma Instituição do Concelho. -----

GRUPO DESPORTIVO ARENENSE – PEDIDO DE SUBSIDIO PARA A FESTA DE S. MARCOS/2009 -----

Foi presente um ofício datado de 3/04/2009 a informar que o GDA é um dos organizadores da Festa de S. Marcos, em Santo António das Areias, que terá lugar nos dias 24, 25, 26 de Abril e 2 de Maio, pelo que solicitam a atribuição do habitual subsídio para o espectáculo do dia 25 de Abril. -----

Este pedido tem a seguinte informação da secção de contabilidade: “*Informo que o saldo da rubrica 2004/2/2(apoio a festas populares do concelho) é de 3.000,00 €, em 09/04/2009.*” -----
Alerto para o facto de este apoio normalmente ser concedido no apoio ao pagamento de um espectáculo, pelo que a organização para receber o apoio terá que apresentar cópia do recibo de pagamento do respectivo serviço.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio para pagamento de um espectáculo, no valor de 400,00 €(quatrocentos euros), devendo o GDA apresentar um recibo comprovativo do referido espectáculo. -----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MARVÃO -----

Foi presente um ofício desta Instituição, a informar que necessitam urgentemente de uma ambulância ABTD, visto que as viaturas afectas a esse fim se encontram em mau estado de conservação. Após pedidos os orçamentos para a compra de uma nova ambulância, que orçaram em 45.000,00 €, solicitam ao Município de Marvão a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00 €. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 25.00000 € (vinte e cinco mil euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Este subsídio será entregue à Instituição após a próxima alteração ao Orçamento. -

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

2009.04.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 23/09)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que esteve numa reunião na Fundação Cidade de Ammaia, na qual tomou conhecimento do estado da situação de insustentabilidade em termos de receitas e despesas correntes. O Relatório do Conselho Fiscal refere que deve ser encontrada outra forma de captação de receitas devido ao estado crónico da situação. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Sobreiro, informou que esteve numa reunião da Assembleia Distrital, cujo imóvel não tem mobília, nem luz, estando o edifício bastante degradado, pelo que foi decidido que os bens imóveis sejam transferidos para a AMNA após autorização dos Municípios e seja enviado um documento para todas as Câmaras e Assembleias Municipais.

LANÇAMENTO DE NÚMERO ESPECIAL DA IBN MARUAN -----

Sobre este assunto, o Sr. Vereador, Dr. Pedro Sobreiro, proferiu as seguintes palavras, para que fiquem registadas em acta: -----

“Fazendo uma retrospectiva da forma como decorreu este longo e duro mandato, olhando para os seis meses que restam até ao final do mesmo, poderia qualquer um mais incauto ser levado a pensar que já pouco ou nada o poderia espantar. -----

Pensava eu que a peculiar forma de gestão dos destinos do município, a singular evolução das relações pessoais entre o executivo e as constantes surpresas / desfeitas já me tinham preparado para tudo. -----

Mas eis que não param de me surpreender. -----

Percebi que estava errado quando há dias tomei conhecimento por um cartaz afixado na porta de entrada do edifício da Câmara Municipal que iria ser lançado um novo número especial... da revista cultural... do concelho... do qual sou Vereador da Cultura. -----

Sendo eu uma pessoa naturalmente bem disposta e de bem com a vida, poderia tentar discernir alguma graça no inusitado da situação mas vejo-me obrigado a confessar publicamente a minha falta de habilidade para tal. -----

Não deixa de ser duro, algo vil e até ultrajante, para alguém como eu, que tem desempenhado o cargo de responsável pela Cultura sempre no limite do seu esforço, capacidades e responsabilidade, ser informado desta forma humilhante de um acto tão nobre e de tamanha importância como é a publicação de um novo marco na produção bibliográfica com raiz marvanense. -----

Parece incrível, mas acaba por ser sintomático, que esta obra cultural não tenha passado pelas mãos do responsável pela área antes de entrar em produção, que o mesmo não

2009.04.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

tenha tido conhecimento prévio da data de lançamento ou sequer sido ouvido sobre a oportunidade da mesma. -----

Assim sendo, na eventualidade e previsibilidade de que tal possa acontecer, renuncio pública e oficialmente qualquer menção que possa ser feita ao meu nome na referida obra pelos motivos óbvios que aqui enuncio. -----

No entanto, porque a Cultura e Marvão haverão sempre de estar acima destas meras questões dos homens, faço questão de honrar o convite que me foi entregue para o lançamento da nova obra e marcarei óbvia presença, quanto mais não seja, por a mesma ser sempre, no meu entender, um motivo de regozijo para o titular da pasta por delegação de competências. -----

Para que conste e fique em acta.” -----

Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu que houve uma falta de comunicação, pois desconhecia que o Sr. Vereador, que tem delegação de competências nesta área, não tenha sido informado para os devidos efeitos pelo Prof. Doutor Jorge de Oliveira. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que está aprovada pela Direcção Geral das Florestas, a candidatura para atribuição de uma equipa de Bombeiros Sapadores de Marvão, com cinco elementos. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 13 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2009.04.15